

# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 920

Projeto de Lei nº 50/70

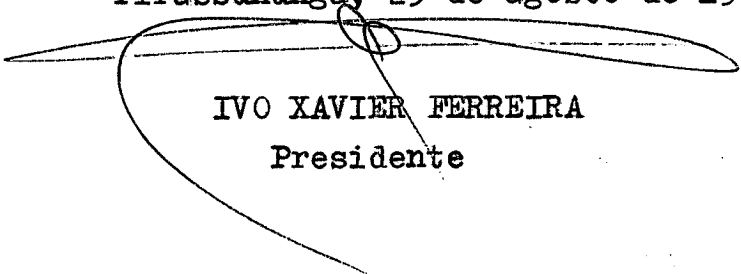
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros) destinado à aquisição de 3.000 (três mil) doses de vacina contra hidrofobia.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do presente exercício financeiro.

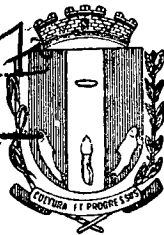
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de agosto de 1970.

  
IVO XAVIER FERREIRA  
Presidente

Aprovada em 1.<sup>a</sup> discussão.  
(Mod. 9)  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 25 de 08 de 1970

Presidente



Aprovada em 2.<sup>a</sup> discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 25 de 08 de 1970

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 50/70.


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros) destinado à aquisição de 3.000 (três mil) doses de vacina contra hidrofobia.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do presente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de agosto de 1970.

  
DR. LAURO POZZI  
Prefeito Municipal.

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 18 de 8 de 1970

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Lavoura, para dar parecer.  
Sala das Sessões, da C. M. de  
Pirassununga, 18 de 8 de 1970

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICAÇÃO

Sr. Presidente:-

Estamos na época em que mais se acentua o contágio da hidrofobia nos cães.

Para prevenir a proliferação desse vírus que tem sacrificado tantos animais de estimação e mesmo seres humanos, há necessidade de uma campanha de vacinação em massa dos cães da cidade e município.

O crédito aberto no projeto de lei que acompanha esta justificação visa, essencialmente, limitar e diminuir o risco do contágio da raiva costumeiramente manifestada nestes últimos meses do ano.

Como se trata de medida que interessa a todos, solicito - seja o presente projeto de lei discutido e votado em regime de urgência - de quarenta dias.

Pirassununga, 18 de agosto de 1970.

  
DR. LAURO POZZI  
Prefeito Municipal.



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

## PARECER N°

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei n° 50/70, do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito especial de CR\$ 4.200,00 destinado à aquisição de 3.000 doses de vacina contra hidrofobia, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1970.

Francisco Domingos

Presidente

Sebastião Corrêa Porto

Relator

Waldyr José de Souza

Membro



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

## PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 50/70, do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito especial de CR\$ 4.200,00, destinado à aquisição de 3.000-dóses de vacina contra hidrofobia, esta Comissão de - Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspécto financeiro.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1970.

Plinio Felício de Souza  
Presidente

Elias Mansur  
Relator

Benedito Geraldo Lébeis  
Membro